



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
PREFEITA

VICE-PREFEITO

**Elizangela Batista de Oliveira**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Ana Helena Paroli**  
GABINETE DA PREFEITA

**Maurício Magalhães Faria Neto**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Jaqueline Favetti**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Cristina SetsuCo Siqueira Saito**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Inaciray Ramos de Brito Taveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

**Ana Paola Carlini**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Louriney Santos Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Fabyane Akemi Nagazawa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TECNOLOGIA E TURISMO

**Manoela Rondon Ourives Bastos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

**Maria Fernanda Figueiredo**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

**Marcos José da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**Silvio Aparecido Fidelis**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Ricardo Costa Amorim**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL

**Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Valeria Aparecida Nogueira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Gerson Ronei Scarton Junior**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**Celso Luiz Pereira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

**Rogério França Martins**  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

**Sumaia Leite de Almeida**  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

### ÍNDICE

<b>Atos da Prefeita</b> .....	<b>01</b>
Decreto.....	01
Ato.....	03
Portaria de Pessoal.....	04
<b>Secretarias</b> .....	<b>04</b>
<b>Procuradoria Geral do Município</b> .....	<b>04</b>
<b>Superintendência de Contratos e Convênios</b> .....	<b>04</b>
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	<b>05</b>
Portaria.....	05
<b>Superintendência de Gestão de Pessoas</b> .....	<b>05</b>
<b>Superintendência de Licitação</b> .....	<b>08</b>
<b>Avisos de Licitação</b> .....	<b>08</b>
<b>Contratações Diretas</b> .....	<b>08</b>
<b>Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos</b>	
<b>Disciplinares</b> .....	<b>09</b>
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e</b>	
<b>Turismo</b> .....	<b>09</b>
Portaria.....	09
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização</b>	
<b>Fundiária e Habitação</b> .....	<b>10</b>
Portaria.....	10
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b> .....	<b>10</b>
<b>Procedimento Administrativo</b> .....	<b>10</b>
<b>Secretaria Municipal de Gestão Fazendária</b> .....	<b>13</b>
<b>Procedimento Administrativo</b> .....	<b>13</b>
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural</b>	
<b>Sustentável</b> .....	<b>13</b>
Portaria.....	13
<b>Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana</b> .....	<b>14</b>
Portaria.....	14
<b>Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo</b> .....	<b>14</b>
<b>Procedimento Administrativo</b> .....	<b>14</b>
<b>Conselhos</b> .....	<b>15</b>
<b>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de</b>	
<b>Várzea Grande - CMDCA</b> .....	<b>15</b>
<b>Procedimento Administrativo</b> .....	<b>15</b>
<b>Administração Indireta</b> .....	<b>15</b>
<b>Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE</b> .....	<b>15</b>
<b>Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea</b>	
<b>Grande</b> .....	<b>15</b>

### Atos da Prefeita

#### Decreto

#### DECRETO Nº 27, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências  
A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME, como instância colegiada de natureza consultiva, normativa e deliberativa no âmbito do sistema municipal de ensino;

Considerando a importância da participação social e da gestão democrática do ensino público, nos termos da legislação educacional vigente;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, especialmente no que se refere às políticas públicas educacionais;

Considerando a necessidade de recomposição e atualização da composição do Conselho Municipal de Educação – CME, em conformidade com a Lei Municipal nº

4.303/2017;

Considerando a relevância da atuação do Conselho Municipal de Educação na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de garantir a representação dos diversos segmentos da sociedade e do Poder Público na composição do Conselho Municipal de Educação;

Considerando que a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação constitui ato administrativo necessário à efetivação das competências previstas em lei;

Considerando a necessidade de alinhamento institucional entre os órgãos e entidades representados no Conselho Municipal de Educação – CME;

Decreta:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME, na composição prevista na Lei Municipal nº 4.303/2017, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal de Educação – CME o desempenho das atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.303/2017, observadas as normas regimentais e demais disposições legais vigentes.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 53/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 30 de abril de 2026.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

**Prefeita Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

Representantes do Poder Público

**a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL/VG/MT:**

**Titular:** Eva de Paulo Vieira Santos, inscrita no CPF nº XXX.496.566-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Sara Vitalino de Souza, inscrita no CPF nº XXX.761.921-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Titular:** Cidney José de Campos, inscrito no CPF nº XXX.200.791-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Zilda Braga de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.300.461-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**b) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/ FUNDEB:**

**Titular:** Alysson Vinicius Procópio da Silva, inscrito no CPF nº XXX.556.401-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Jailson Batista Latorraca Ferreira, inscrito no CPF nº XXX.515.011-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Titular:** Carla Letícia de Oliveira Borges, inscrita no CPF nº XXX.221.791-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Aroldo Pascoal de Moraes Junior, inscrito no CPF nº XXX.309.551-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**c) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande:**

**Titular:** Leodino Pereira Borges, inscrito no CPF nº XXX.010.741-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Eliete Bomdespacho da Silva, inscrita no CPF nº XXX.321.411-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**d) Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE:**

**Titular:** Berenice do Espírito Santo, inscrita no CPF nº XXX.668.041-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Regina Maria Moreira Gozzi, inscrita no CPF nº XXX.800.339-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**e) Conselho Municipal de Cultura de Várzea Grande – CMC:**

**Titular:** Jefferson Ferreira, inscrito no CPF nº XXX.652.711-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Yasmin Yonara Barbosa Nunes de Siqueira, inscrita no CPF nº XXX.209.611-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**f) Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Várzea Grande – CMEL:**

**Titular:** Gilson Casemiro de Lima, inscrito no CPF nº XXX.686.151-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Erasmo Ribeiro da Costa, inscrito no CPF nº XXX.343.931-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**g) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**

**Titular:** Neuzi Cruz Pereira, inscrita no CPF nº XXX.422.451-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Katty Sonaira Teixeira, inscrita no CPF nº XXX.861.471-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**h) Diretores das unidades escolares da rede pública municipal de ensino:**

**Titular:** Cristiane Costa de Jesus de Souza, inscrita no CPF nº XXX.995.361-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Helena de Fátima Fernandes da Silva, inscrita no CPF nº XXX.385.850-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Titular:** Carlos Roberto de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.933.699-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Nazareth Batista de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.657.391-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Representantes da Sociedade Civil**

**i) Professores da rede pública municipal de ensino:**

**Titular:** Leyze Grecco, inscrita no CPF nº XXX.774.333-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Ivone Aparecida Domingos Gasparetto, inscrita no CPF nº XXX.773.128-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**j) Trabalhadores em educação da rede pública municipal de ensino:**

**Titular:** Alessandro Assunção Silva, inscrito no CPF nº XXX.341.901-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Gislene Kelly de Magalhães, inscrita no CPF nº XXX.721.921-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**k) Pais de alunos:**

**Titular:** Darlon Davi Ulrich, inscrito no CPF nº XXX.035.391-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Sandra de Oliveira Tomé, inscrita no CPF nº XXX.399.501-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Titular:** Maria Elisabete Antônio de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.390.291-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Edilene Barros de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.699.131-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**l) Alunos da educação básica:**

**Titular:** Rosimar Medeiros da Silva Denero, inscrita no CPF nº XXX.730.393-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Railda Pereira dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.662.731-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**m) Rede privada de ensino:**

**Titular:** Gonçalves da Cunha, inscrita no CPF nº XXX.426.841-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Eline Nogueira Marques de Barros, inscrita no CPF nº XXX.350.541-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**n) Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP:**

**Titular:** Juscelino Dias Moura, inscrito no CPF nº XXX.989.221-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Maristela Santana da Silva, inscrita no CPF nº XXX.343.451-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**o) Ensino Superior do Município de Várzea Grande:**

**Titular:** Teobaldo Witter, inscrito no CPF nº XXX.238.621-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Flora Lima Farias de Souza, inscrita no CPF nº XXX.938.432-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**p) Poder Legislativo:**

**Titular:** Charles Fabiano de Araujo Quadro, inscrito no CPF nº XXX.418.991-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Bruno Lins Rios, inscrito no CPF nº XXX.728.551-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Titular:** Braz Jaciro Ferreira de França, inscrito no CPF nº XXX.565.571-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Cilço da Cruz Filho, inscrito no CPF nº XXX.573.331-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**q) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande:**

**Titular:** Hiverson Luiz Gomes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.436.261-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

**Suplente:** Patrícia Regina Ribeiro da Costa Campos Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.491.431-XX.

Início do Mandato em 30/04/2026 e Término do Mandato em 30/04/2030.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 30 de abril de 2026.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

**Prefeita Municipal**

## Ato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATO Nº 464/2026**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**NOMEAR Leticia Kathucia da Silva Moraes**, no cargo em comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 13 de abril de 2026.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATO Nº 463/2026**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**EXONERAR Yasmin Rodrigues Cebalho Costas**, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização fundiária e Habitação, com efeito, a partir de 01 de maio de 2026.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 462/2026**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito o Ato nº 452/2026** apenas em relação a exoneração do servidor **JONATHAN CHRISTIAN DOS SANTOS LARA**, no cargo em comissão de Gerente CAPS Álcool e Drogas – DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de abril de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 461/2026**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito o Ato nº 447/2026 que exonou a servidora THAINA GIOVANA SILVA CUNHA**, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de abril de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 457/2026**

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR**, a pedido, com efeitos financeiros a partir 01 de maio de 2026, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

NOME	CARGO
JUCILENE CATARINA DA VEIGA BARBOSA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR – DNS 06
LETICIA ALICE DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR – DNS 06
MARIA VICTORIA COENGA FERREIRA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO – DNS 06

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de abril de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATO Nº 458/2026**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**EXONERAR Sandra Mara Tabosa**, no cargo em comissão de Gerente do CDT - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de maio de 2026.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATO Nº 460/2026**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**EXONERAR Loramil Maria de Campos Magalhães**, na função de Diretora Escolar da CEMEI Profª. Dalva Galdina de Barros Lopes, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 01 de maio de 2026.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 459/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

## RESOLVE:

EXONERAR Gisele Cristine de Campos Xavier, na função de Diretora Escolar da CEMEI Sonja Margarida Metelo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 01 de maio de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 456/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

## RESOLVE:

EXONERAR Rejane Laura Bulhões, em cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização fundiária e Habitação, com efeito, a partir de 01 de maio de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 455/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

## RESOLVE:

EXONERAR Elucinete Leite, em cargo em Comissão de Gerente de Cadastro Único - DNS 06, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 01 de maio de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

## Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 453/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Flávia Petersen Moretti de Araújo, no uso das atribuições legais e conforme o Processo nº 44921/2026.

## RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991, que dispõe em seu art. 85, 5 (cinco) dias, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, a vigorar no período de 04/05/2026 a 08/05/2026, ao servidor MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 173927, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal de Várzea Grande

## Secretarias

## Procuradoria Geral do Município

## Superintendência de Contratos e Convênios

## Extrato de Contrato

## EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 045/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a LIMPETRANS LTDA (Limpetrans construção e serviços EIRELI), inscrito no CNPJ sob o n. 22.503.417/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual Forma da Lei nº 14.133/2021, do Decreto 81/2023 e da Lei Complementar nº 123/2021, do Decreto nº 11.462/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 18/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 43243/2026. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem objeto a contratação de empresa para realização de serviços de apoio e acessórios às atividades precípuas da administração, em atendimento as necessidades do MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. VALOR: O valor estimado do saldo remanescente totaliza a importância R\$ 321.452,64 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. FISCAL DE CONTRATO: A PROCURADORIA GERAL, que designa neste ato, na qualidade de FISCAL TÉCNICO, a servidora Srª JULIANA GRIMA DOS SANTOS, inscrita na matrícula nº 151812; e na qualidade de FISCAL ADMINISTRATIVO, a servidora Srª BRUNA EVELYN DE BRITO TRECHAUD, inscrita na matrícula nº 166639

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2026

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE

LIMPETRANS LTDA

CONTRATADA

## Extrato de Termo Aditivo

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 035/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e de outro lado, a Empresa LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.371.036/0001-93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 107, da Lei nº 14.133 de 2021, Lei Complementar 123/2006 no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 04/2025, originando a Ata de Registro de Preço n. 18/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 20/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 29256/2026. OBJETO: Este instrumento tem por objeto aditar as CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, cujo o objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4 e papel sulfite A3, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica mantido o valor total da contratação em R\$ 1.990.997,90 (um milhão, novecentos e noventa mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150/01660. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FONTE: 0150. UO: CONTROLADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. URBANO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/01660/01621. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GOVERNO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 050. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de 22/04/2026 à 22/04/2027, prorrogável na forma do art. 106 da Lei n. 14.133/2021. Ou até que se homologue novo processo Licitatório. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que designa neste ato, na qualidade de: a). Fiscal: Tarcísio Santos da Silva, inscrito na matrícula n.44724. b). Fiscal substituto: Edson Everaldo Constantino, inscrito na matrícula n. 86900. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL a). Fiscal: Sirlei Salette Piasecki, inscrita na matrícula n.43769; b).

Fiscal substituto: Jucimar Alberto Campos, inscrito na matrícula n. 25117. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABILITAÇÃO a). Fiscal: Valderi Carneiro da Silva, inscrito na matrícula n.168633. b). Fiscal substituto: Eduarda Belino de Almeida, inscrita na matrícula n. 168623. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL a). Fiscal: Marcelly da Silva Sampaio Arruda, inscrita na matrícula n.86891. b). Fiscal substituto: Elza Maria Munhoz Domingos, inscrita na matrícula n.151824. A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL a). Fiscal: Jane Cássia Duarte Ventura, inscrita na matrícula n.168044. b). Fiscal substituto: Letícia Baldini da Costa, inscrita na matrícula n. 86888. A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO a). Fiscal: Luciane Silva de Moraes, inscrita na matrícula n.28610. b) Fiscal substituto: Larissa Rubia da Silva Gomes, inscrita na matrícula 174165. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a) Fiscal: Jonathan Campos, inscrito na matrícula n. 172817. b) Fiscal substituto: Cristina Souza Rodrigues Moraes, inscrita na matrícula n. 173654. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO a) Fiscal: Stephany dos Anjos Sant'ana, inscrita na matrícula n.176167.12.4.9 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO a) Fiscal: Ivanilde Nogueira Ramos Vaz, inscrita no CPF sob o nº XXX.444.861-XX; b) Fiscal substituto: Elinilton Clebson Miranda, inscrito no CPF sob o nº XXX.261.861-XX. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO a) Fiscal: Cláudia do Bom Despacho Ferraz, inscrita na matrícula n.8210. b) Fiscal substituto: Vinicius Santos Ragazzi, inscrito na matrícula n.175912. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA a) Fiscal: Delci Baleiro Souza Junior inscrito no CPF sob n.XXX.991.321-XX, matrícula n.168830. b) Fiscal substituto: Fernando Leno Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob n.XXX.752.181-XX, matrícula n.166580. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a) Fiscal: Luiz Roberto Dos santos, matrícula n. 166683; b) Fiscal substituto: Katielen de Sousa Silva, matrícula n. 175238. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER a) Fiscal: Jaudson Soares da Silva, inscrito na matrícula n. 17431; b) Fiscal substituto: Miro Santana, matrícula 32885. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS a) Fiscal: Naiane Cristina Negro, matrícula n.95454. b) Fiscal substituto: Larissa Mendes Peixoto Franchini, sob matrícula nº 168567. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO a) Fiscal: Carlos Magno Otacio de Oliveira, inscrito na matrícula n. 166.640. b) Fiscal substituto: Samira da Silva Gomes, inscrita na matrícula n. 168.810.

DATA DE ASSINATURA: 08.04.20226

**JAQUELINE FAVETTI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO**  
**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ANA PAOLA CARLINI**  
**SECRETARIA DE COMUN. SOCIAL**  
**ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**  
**MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA**  
**MANOELA RONDON O. BASTOS**  
**SECRETARIA DE DESENV. URBANO**  
**MARIA FERNANDA FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CELSO LUIZ PEREIRA**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**FABYANE AKEMI N. TEIXEIRA**  
**SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO**  
**VALERIA APARECIDA NOGUEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RICARDO ALEXANDRE DA C. AMORIM**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**SILVIO APARECIDO FIDELIS**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LOURINEY DOS SANTOS SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**  
**LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA**  
**CONTRATADA**

**Secretaria Municipal de Administração****Portaria****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****GABINETE****PORTARIA/SAD Nº.266/2.026**

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 059/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

**Jaqueline Favetti** Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o Senhor **Mauro Vastay Garbin**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Gerente, matrícula nº **166595**, como **Fiscal Titular**, em **Substituição** ao Senhor **Alan Junior Martinez Lima**, e como **Fiscal Suplente** o senhor **João Victor da Silva Mota**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Assessor Técnico, matrícula nº **180287** em **Substituição** ao Senhor **Mauro Vastay Garbin**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 059/2025**, firmado com a empresa: **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA**, cujo objeto é: " **AQUISIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, ARLA 32, DIESEL S10), ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS OU LOCADOS DE USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.**

**Art. 2º.** Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

**I – ZELAR** pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II – AVALIAR**, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**III – ATESTAR**, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

**IV – OBSERVAR** se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

**V – SOLUCIONAR** problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

**VI – ELABORAR**, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

**VII – ADOTAR** outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º.** O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º.** Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (29/04/2026).

**JAQUELINE FAVETTI**

Secretária Municipal de Administração

**Superintendência de Gestão de Pessoas****Portaria****PORTARIA Nº 408/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

**RESOLVE:**

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVEL				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
151841	AURELIO RAFAEL FRIOZO DE SOUZA SOARES	Efetivo	2023/2024	06/04/2026 a 10/04/2026

86897	CINTIA DA SILVA SERRANO	Efetivo	2023/2024	23/04/2026 a 30/04/2026
12147	EDMILSON PINHEIRO SILVA	Efetivo	2024/2025	27/04/2026 a 08/05/2026
151824	ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS	Efetivo	2024/2025	10/04/2026 a 17/04/2026
26883	LEANDRO LUIZ DA SILVA	Efetivo	2023/2024	24/04/2026 a 30/04/2026
41277	ROSELI PORT	Efetivo	2022/2023	22/04/2026 a 30/04/2026

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**PORTARIA Nº 412/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
172206	ERIKA DA COSTA FARIA	Comissionado	2025/2026	01/04/2026 a 30/04/2026

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**PORTARIA Nº 411/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO.				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
37508	ODENIR SOARES MARTINS	Efetivo	2024/2025	20/04/2026 a 19/04/2026

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**PORTARIA Nº 447/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
173953	JOILSON APARECIDO LATORRACA FERREIRA	Comissionado	2025/2026	24/04/2026 a 28/04/2026

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**PORTARIA Nº 413/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
173743	ADRIANA ALVES DA ANUNCIACAO	Comissionado	2025/2026	06/04/2026 a 15/04/2026
86890	CAROLINA BARBOSA COSTA DE ARRUDA MOREIRA	Efetivo	2024/2025	17/04/2026 a 24/04/2026
111067	MARCELUCY BUENO DE MORAES	Efetivo	2021/2022	06/04/2026 a 17/04/2026
39744	RENATA MONTEIRO DA SILVA GALLO	Efetivo	2020/2021	22/04/2026 a 30/04/2026
79770	VALTENCIR JOSÉ DA SILVA	Efetivo	2020/2021	22/04/2026 a 01/05/2026

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**PORTARIA Nº 414/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
151813	CAROLINY FERREIRA RUBINHO	Efetivo	2024/2025	27/04/2026 a 06/05/2026

86793	FABIO RODRIGO RUBINHO	Efetivo	2022/2023	27/04/2026 a 06/05/2026
32535	MARIA DO CARMO OLIVEIRA ARRUDA	Efetivo	2020/2021	06/04/2026 a 23/04/2026
32535	MARIA DO CARMO OLIVEIRA ARRUDA	Efetivo	2021/2022	24/04/2026 a 12/05/2026

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**PORTARIA Nº 415/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
15638	EVANDRO SILVA BUENO	Efetivo	2024/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
90065	FERNANDA CARDOSO DO CARMO	Efetivo	2023/2024	22/04/2026 a 29/04/2026
160899	FELIPE DE ALMEIDA	Comissionado	2024/2025	27/04/2026 a 06/05/2026
132701	ITALO FERREIRA DA SILVA	Efetivo	2024/2025	08/04/2026 a 07/05/2026
134346	JOSE RENAN ANDRADE DO NASCIMENTO	Efetivo	2020/2021	20/04/2026 a 24/04/2026

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**PORTARIA Nº 409/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
100421	ANDERSON MANOEL DA CRUZ REIS	Efetivo	2022/2023	06/04/2026 a 18/04/2026
172137	ANA PATRICIA DAMASCENO DE BARROS	Efetivo	2025/2026	13/04/2026 a 27/04/2026

151849	CHARLES HENRIQUE FERRAZ JUNIOR	Efetivo	2023/2024	22/04/2026 a 30/04/2026
22429	JOAO JOSE MEDANHA CARDOSO	Efetivo	2022/2023	01/04/2026 a 30/04/2026
100425	MARCIO JOSE DA SILVA	Efetivo	2025/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
40256	RODRIGO ALONSO LEMES	Efetivo	2022/2023	01/04/2026 a 30/04/2026
43248	SIDNEY OLIVEIRA DO CARMO	Efetivo	2022/2023	06/04/2026 a 20/04/2026

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**PORTARIA Nº 410/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
15780	EVERALDO VIEIRA DOS SANTOS	Efetivo	2021/2022	25/04/2026 a 24/05/2026
47040	VOLNEY DAVID DE OLIVEIRA	Efetivo	2023/2024	30/04/2026 a 29/05/2026

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

**PORTARIA Nº 407/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
12400	EDNEY ANTONIO DA SILVA ALVES	Efetivo	2024/2025	17/04/2026 a 06/05/2026
12400	EDNEY ANTONIO DA SILVA ALVES	Efetivo	2025/2026	07/05/2026 a 26/05/2026
17958	GISELE APARECIDA REIS	Efetivo	2022/2023	07/04/2026 a 13/04/2026

17958	GISELE APARECIDA REIS	Efetivo	2023/2024	14/04/2026 a 23/04/2026
17958	GISELE APARECIDA REIS	Efetivo	2024/2025	24/04/2026 a 04/05/2026
19109	HELLEN DE PINHO HORTENCE	Efetivo	2022/2023	06/04/2026 a 20/04/2026

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

#### PORTARIA Nº 406/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

#### RESOLVE:

Conceder Férias regulamentadas, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art. 85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
152503	CESAR THADEU MORAES DE ALENCAR	Efetivo	2024/2025	07/04/2026 a 26/04/2026
173761	ELITON FRANCO CANDIDO	Comissionado	2025/2026	13/04/2026 a 17/04/2026
98149	JOSE CARLOS CALEGARI FILHO	Efetivo	2016/2017	22/04/2026 a 09/05/2026
24691	JOVANI ROHLEDER	Efetivo	2017/2018	22/04/2026 a 30/04/2026
173925	LEOVALDO ALVES DE CASTRO JUNIOR	Comissionado	2025/2026	24/04/2026 a 28/04/2026
29430	LUIS FERNANDO BOTELHO FERREIRA	Efetivo	2009/2010	02/03/2026 a 06/03/2026
34429	MARIO MARCIO DE ALMEIDA BARROS	Efetivo	2025/2026	13/04/2026 a 17/04/2026
30897	MARCIA FRANCO	Efetivo	2020/2021	22/04/2026 a 24/04/2026
86784	MAXWEL SILVA ALVES	Efetivo	2023/2024	13/04/2026 a 17/04/2026
96324	RAFAEL ODILIO RAMOS DOS SANTOS	Efetivo	2026/2027	22/04/2026 a 24/04/2026
96322	RUBENS GALDINO PAIVA	Efetivo	2019/2020	22/04/2026 a 30/04/2026
96323	VANESSA A COSTA MONTES	Efetivo	2021/2022	06/04/2026 a 13/04/2026
86792	WILLIAM GONCALO DE ARRUDA	Efetivo	2023/2024	13/04/2026 a 17/04/2026

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

## Superintendência de Licitação

### Avisos de Licitação

**AVISO DE EDITAL RETIFICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2026**  
**PROCESSO: 26897/2026.**

O Município de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados o **AVISO DE EDITAL RETIFICADO** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3 E-CPF E A3 E-CNPJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT. Informamos que, após a suspensão do certame para realização de readequações nas especificações constantes no Termo de Referência, conforme demanda formalizada pelo Setor requisitante, foram promovidos os ajustes necessários no processo. Dessa forma, fica definida a nova data para realização da sessão pública para o dia **20 de maio de 2026 as 10hs (Horário de Brasília)**, por meio da plataforma eletrônica BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. Mais informações estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2500 – Água Limpa – Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: <https://bll.org.br/> e [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande – MT, 27 de abril de 2026.

**Jaqueline Favetti.**  
Secretária Municipal de Administração.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2026**  
**PROCESSO: 27823/2026.**

O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, torna público aos interessados o **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa** na modalidade PREGÃO na forma objetivando de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tais como, gêneros alimentícios, matérias de copa e cozinha, produtos de limpeza higienização, desinfecção, utensílio e equipamentos correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no dia **18/05/2026 às 09:00hs (Horário de Brasília) na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas em Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>.

**Jaqueline Favetti.**  
Secretária Municipal de Administração.

## Contratações Diretas

### Ratificação de Adesão

**EXTRATO DE ADESÃO Nº 05/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42701/2026**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT torna pública a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025, promovido pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT, visando à contratação da empresa ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.522.407/0002-09, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para execução de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos para atendimento das necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes na referida Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Contratação: R\$ 11.696.508,24 (onze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

O inteiro teor deste ato encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2026.

Jaqueline Favetti  
Secretária Municipal de Administração  
Inaciray Ramos de Brito Tavera  
Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos

## Portaria

### PORTARIA Nº 306/2026/GAB. SAÚDE

Dispõe sobre a composição dos **Agentes de Contratação, Pregoeiro e equipe de Apoio de Licitação** para as licitações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Saúde, **VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e usando a competência que lhe confere o artigo 165 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no § 5º do Artigo 8º, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores infra relacionados para exercerem as seguintes funções, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

**Pregoeiro:** Francisca Luzia de Pinho -- Matrícula 181407;

**Agente de Contratação:** Francisca Luzia de Pinho -- Matrícula 181407

**Equipe de Apoio:** Eduardo Dias Sousa – Servidor Efetivo - Matrícula 134951;

Raquel Martins Witcel – Servidora Efetiva, Matrícula 135230.

**Art. 2º.** O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico a serem realizados na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

**Art. 3º.** O Agente de Contratação será responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios nas demais modalidades, impostas na Lei 14.133/21, a serem realizados na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, podendo também auxiliar o Pregoeiro e substituí-lo quando necessário;

**Art. 4º.** A equipe de apoio será responsável por auxiliar o Pregoeiro e o Agente de Contratação, na instrução processual, nas cotações de bancos de preço e pesquisa de mercado e na elaboração de comunicados e ofícios para envio das publicações.

**Art. 5º.** Incumbe à Secretária de Saúde assinar todos os editais de pregão, elaborados para atendimento das demandas específicas da Pasta.

**Art. 6º.** O Pregoeiro poderá requisitar, quando julgar necessário:

I - manifestação técnico-conclusiva de profissionais responsáveis pela área;

II - análise de aspectos técnicos do objeto licitado;

III - análise de planilhas de composição de custos;

IV - parecer acerca da compatibilidade da proposta com o preço ofertado;

V - parecer com as especificações técnicas do objeto, para subsídio de aceitabilidade da proposta.

**Art. 7º.** O Pregoeiro deverá suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente, se constatadas irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame que prejudiquem a sua condução ou acarretem nulidade e ilegalidade.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, CUMPRÁ-SE.** Várzea Grande/MT, 09 de abril de 2026.

Valéria Aparecida Nogueira  
Secretária de Saúde do Município de Várzea Grande

## Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

## Portaria

### PORTARIA Nº 215/CPSPAD/SAD/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.164/1991, pelo Decreto Municipal nº 032/2010 e;

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 214/CPSPAD/SAD/2026, de 23 de fevereiro de 2026, que determinou o afastamento cautelar do servidor investigado pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão da instrução processual e a conveniência de manter o afastamento cautelar a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, conforme previsto no parágrafo único do art. 157 da Lei nº 1.164/1991;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** o afastamento cautelar do servidor investigado **JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA**, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – perfil Agente Administrativo, matrícula nº 22450, da Secretaria Municipal de Administração, por mais **60 (sessenta) dias**, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do parágrafo único do artigo 157 da Lei nº 1.164/1991.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de abril de 2026.

Jaqueline Favetti  
Secretária Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

## Portaria

### PORTARIA SMDETT N.º 010 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato de n.º **063/2025** e das outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **LARISSA RUBIA DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF sob o n.º 037.742.311-41, como FISCAL DE CONTRATO, e a servidora **PATRICIA ROSA DE ARRUDA** inscrita no CPF sob o n.º 952.812.821-15 como SUPLENTE DE FISCAL, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de n.º **063/2025** firmado com a empresa **INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.729.180/0001-63**, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades,, para atender as necessidades da Prefeitura de Várzea Grande MT.

**Art. 2º** - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço, e se todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI –Elaborar relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º** - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande (MT), 29 de abril de 2026

Fabyane Akemi Nagazawa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

### PORTARIA SMDETT N.º 009 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato de n.º **059/2025** e das outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LARISSA RUBIA DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF sob o n.º 037.742.311-41, como FISCAL DE CONTRATO, e a servidora **PATRICIA ROSA DE ARRUDA** inscrita no CPF sob o n.º 952.812.821-15 como SUPLENTE DE FISCAL, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de n.º 059/2025 firmado com a empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.800.457/0001-92, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, ARLA 32, DIESEL S-10), ATRÁVES DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS OU LOCADOS DE USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV - Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço, e se todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretária Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI - Elaborar relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII - Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande (MT), 29 de abril de 2026

**Fabyane Akemi Nagazawa**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo**

#### PORTARIA SMDETT N.º 008 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato de n.º 135/2023 e das outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LARISSA RUBIA DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF sob o n.º 037.742.311-41, como FISCAL DE CONTRATO, e a servidora **PATRICIA ROSA DE ARRUDA** inscrita no CPF sob o n.º 952.812.821-15 como SUPLENTE DE FISCAL, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de n.º 135/2023 firmado com a empresa **A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.049.599/0001-62, cujo objeto é: contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços para instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, frigosares/ freezers, dentre outros), incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades da Prefeitura de Várzea Grande MT.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV - Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço, e se todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência

do atesto fiscal;

V - Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretária Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI - Elaborar relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII - Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande (MT), 29 de abril de 2026

**Fabyane Akemi Nagazawa**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo**

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

### Portaria

#### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 03/2026 – SMDURFH/SAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a composição da Subcomissão Técnica constante no Art. 1º da Portaria nº 03/2026 – SMDURFH/SAD, publicada em 16 de janeiro de 2026, passando a vigorar a partir da data de 27 de abril de 2026 com a seguinte redação:

NOME COMPLETO	PERFIL TÉCNICO	ÓRGÃO DE ORIGEM	FUNÇÃO NA SUBCOMISSÃO
Joice Francisquini	Coordenadora	SMDURFH	Presidente
Barbara Perin	Gerente	SMDURFH	Membro
Carmen Laura Machado	Superintendente de Desenvolvimento Urbano	SMDURFH	Membro

Art. 2º Fica excluído da composição da Subcomissão Técnica o servidor **Ricardo Fernandes Fidelis**.

Art. 3º A servidora **Barbara Perin** deixa de exercer a função de membro suplente, passando a atuar como membro titular da Subcomissão Técnica.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 03/2026 – SMDURFH/SAD.

Várzea Grande - MT, 27 de abril de 2026.

**MANOELA RONDON OURIVES BASTOS**

**Secretaria Municipal**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,**

**Regularização Fundiária e Habitação**

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### Procedimento Administrativo

### Edital

#### RESULTADO PRELIMINAR

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - "CIRCUITO CULTURAL VG" - SELEÇÃO DE PROJETOS E/OU AÇÕES CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 14.399/2022 (PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto MINC nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), no Decreto MINC nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento Cultural); e no Decreto 12.409/2025 (Decreto MINC), torna público o presente Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - CIRCUITO CULTURAL VG.

CATEGORIA ARTESANATO					
VALOR CADA PROJETO R\$31.000,00					
PROponente	CPF/CNPJ	COTAS/NÃO COTAS	NOME PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ALEXANDRE PAES DE OLIVEIRA	XXX.722.951-XX	PcD	Palestra e mostra da viola de cocho em 10 escolas de Várzea Grande	60	SELECIONADO
HOZANA ALMEIDA DE LIMA	XXX.927.491-XX	NEGRA	Tecendo com as mãos	92	SELECIONADA
INGRID CORREA SCHNEIDER	63.842.0004/0001-37	NEGRA	Luar- Saberes Têxteis, cuidado, e criação em Várzea Grande	85	SELECIONADA
JULIA MARIA DA SILVA	XXX.630.771-XX	NEGRA	A casa da mestra: vivência com a redeira Julia	83	CLASSIFICADA
IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CORREIA	XXX.802.351-XX	NEGRA	A Rede não é Descanso	83	CLASSIFICADA
CELI MINAS NOVAS	XXX.638.161-XX	NEGRA	O Tronco ao Toque- modo de fazer a viola de cocho em Várzea Grande	X	DESCLASSIFICADA
FREDERICO RANIELY LIMA SALGADO	XXX.518.961-XX	A/C	Body Art: a arte que transforma	99	SELECIONADO
CENTRO DE PROMOÇÕES HUMANAS BOM PASTOR-MT	12.824.682/0001-17	A/C	Mãos que reconstrói vidas	98	CLASSIFICADO
SILVIA REGINA DA COSTA	XXX.956.701-XX	A/C	Entre fitas e chitas	90	CLASSIFICADA
ANNY WEILER	XXX.597.561-XX	A/C	Barro que acolhe - cerâmica artesanal em diálogo com espaços LGBTQIAPN+	88	CLASSIFICADA
VALDIRENE MARIA MENDES	XXX.549.541-XX	A/C	Tecendo Futuro: Formação em Redes Cuiabanas e Artesanato Tradicional em Várzea Grande	88	CLASSIFICADA
JANAINA MAINARA MANAOS DE ASSUNÇÃO	XXX.203.871-XX	A/C	Troféus que representam - criação dos troféus oficiais do MTQ premia 2026	80	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO DAS REDEIRAS DE LIMPO GRANDE	44.817.654/0001-88	A/C	Tear Vivo- quando a tradição pode ser sentida	X	DESCLASSIFICADA

CATEGORIA ARTES CÊNICAS (DANÇA/TEATRO)					
VALOR CADA PROJETO R\$31.000,00					
PROponente	CPF/CNPJ	COTAS/NÃO COTAS	NOME PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
THAISA SOARES SILVA	XXX.127.121-XX	PcD	Teatro do Oprimido e Comunidade	X	DESCLASSIFICADA
ANALICE VELOSO GUEDES	XXX.629.911-XX	NEGRA	Teatrandu por Várzea Grande	95	SELECIONADA
LUPITA DE AMORIM NOVAIS SILVA	XXX.691.611-XX	NEGRA	Baile Lambadão das Sagradas	95	SELECIONADA
ASSOCIAÇÃO SOCIAL CIVIL ABAIUC - ASCA	17.630.136/0001-88	NEGRA	Valorizando a arte de representar	92	SELECIONADO
EVANDERSON DOS SANTOS ANTUNES	XXX.802.591-XX	NEGRA	Fortalecimento do grupo Encantos da Serra	90	CLASSIFICADO
JUCELINA FERREIRA DE CAMPOS	XXX.951.981-XX	NEGRA	Vozes do Corpo: Teatro, Autoestima e Interseccionalidade	88	CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER	10.999.682/0001-41	NEGRA	Várzea Grande em Movimento: O Sítio do Picapau Amarelo	80	CLASSIFICADA
DANIEL MOREL BAEZ DE ALMEIDA	XXX.844.951-XX	NEGRA	Ajodun - No Ritmo do seu Coração	80	CLASSIFICADO
SUZANE CARMEM DA GUIA ALMEIDA	XXX.330.371-XX	NEGRA	Suzane Carmem Da Guia Almeida	75	CLASSIFICADA

LUAN FLAVIO DA SILVA BARBOSA	XXX.679.241-XX	NEGRA	Corpo Em Ritmo - Break, Hip-Hop E Expressão Cênica Na Periferia	70	CLASSIFICADO
DANIEL SANTIAGO JUNIOR	XXX.453.011-XX	NEGRA	O circo sem futuro		DESCLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA, ESPORTES E LAÇOS DE VIDA - ASSELAVI	29.410.105/0001-09	A/C	Laços e Vidas	98	SELECIONADO
ALICE MARIA PEREIRA FERREIRA	XXX.381.102-XX	A/C	Viajando no Mundo da Alice: Uma Travessia Teatral por Várzea Grande	96	CLASSIFICADA
NATHÁLIA MENDES RODRIGUES	XXX.567.261-XX	A/C	Crescer com Arte	95	CLASSIFICADA
ESCOLA PH INTEGRADA LTDA	44.508.322/0001-11	A/C	Projeto Hope para todos	93	CLASSIFICADA
INSTITUTO SEMENTE BRASIL	19.272.283/0001-59	A/C	Festival Raizes Vivas	85	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO	14.904.923/0001-82	A/C	Ritmos e Raizes	85	CLASSIFICADA
DALILA DE ARRUDA FÉLFILI	XXX.801.881-XX	A/C	Fuxico & Mexerico	80	CLASSIFICADA
VENÍCIO HENRIQUE DE SOUZA BULHÕES	40.569.306/0001-88	A/C	CONVERSAS DE BOTAS E BATIDAS - Um musical cultural popular	80	CLASSIFICADO
K A R O L I N Y DE OLIVEIRA MACEDO	XXX.937.991-XX	A/C	Movimento e Tradição	70	CLASSIFICADA
A N T Ô N I O LIVINO DE PAULA	XXX.690.581-XX	A/C	A VASSOURA DA BRUXA	70	CLASSIFICADO
CELIA MINAS NOVAS	XXX.437.441-XX	A/C	Workshop com Espetáculo de dança regionalíssimo	65	CLASSIFICADA
INSTITUTO FUTSAL SEM DROGAS (FSD)	27.269.453/0001-74	A/C	PROJETO STREET DANCE II	60	CLASSIFICADO
A L L A N M E S Q U I T A PROENÇA	XXX.928.581-XX	A/C	Movimenta-se	X	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA ARTES VISUAIS/ARTES PLÁSTICAS					
VALOR CADA PROJETO R\$31.000,00					
PROponente	CPF/CNPJ	COTAS/NÃO COTAS	NOME PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
JESSICA GRECCO FERREIRA	52.227.776/0001-42	PcD	Várzea Grande - A Cidade De Trabalho	X	DESCLASSIFICADA
OZIREZ PAULO DE ALMEIDA	XXX.108.841-XX	Negra	Cores Da Terra Cuiabana - Pintura, Memória E Identidade Mato-Grossense	85	SELECIONADO
BENEDITO ADRIANO DO NASCIMENTO	XXX.741.651-XX	Negra	Mãos Que Tocam A Ancestralidade	80	SELECIONADO
PEDRO HENRIQUE FERREIRA ALVES	XXX.121.501-XX	Negra	Movimento Vg Reina- Arte Urbana	X	DESCLASSIFICADO
ANA CAROLINA ROMAN PSENDZIUK	031.504.561-26	A/C	Graffiti Na Escola: Arte, Educação E Pertencimento	99	SELECIONADO
ASSOCIAÇÃO NATIVO	36.924.942/0001-03	A/C	Nativo Em Cores - Arte, Inclusão E Protagonismo	98	SELECIONADO
LARISSA FARIA SILVA	XXX.062.521-XX	A/C	Receber Bem - Com Propósito E Fé	93	CLASSIFICADA
SANDRA GUSMÃO	XXX.378.681-XX	A/C	1º Amostra Várzeagrandense De Arte, Cultura, E Moda; "Brechó Sustentável."	92	CLASSIFICADA
ALICE CAMPOS FIGUEIREDO	XXX.977.831-XX	A/C	Pintando Esperança	83	CLASSIFICADA
MARIA LUIZA DE ARRUDA CORTEZ SOUZA REIS	XXX.939.001-XX	A/C	"Do Meu Lugar: C A R T O G R A F I A S Visuais Do Rural E Do Urbano Em Várzea Grande"	80	CLASSIFICADA

CATEGORIA: CULTURAS TRADICIONAIS POPULAR E DE MATRIZ AFRICANA					
VALOR CADA PROJETO R\$31.000,00					
PROponente	CPF/CNPJ	COTAS/NÃO COTAS	NOME PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO	06.240.155/0001-81	Negra	Encontro Dos Mestres E Mestras Da Cultura Popular De Várzea Grande	95	SELECIONADA
LUCIANO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	61.595.170/0001-50	Negra	"Raízes Do Corpo Negro: Tradição E Movimento"	83	SELECIONADO
ASSOCIAÇÃO O CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAI	42.872.809/0001-61	Negra	Capoeira Regional - Cultura, Disciplina E Transformação	80	SELECIONADA
JHORDAN DE ARRUDA COSTA	XXX.260.201-XX	Negra	Jovens Geracao Do Cururu - Fé E Tradição	X	DESCLASSIFICADO
MARCIELY SALES RODRIGUES	XXX.166.271-XX	Negra	O Projeto Raízes De Várzea Grande: Saberes De Matiz Africana, Ancestralidade E Educação Antirracista	X	DESCLASSIFICADA
ANTONINA CAJANGO DE OLIVEIRA	XXX.600.121-XX	A/C	"A Força Da Ancestralidade"	85	SELECIONADA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE CAPOEIRA NAÇÃO GUERREIRA	16.848.924/0001-82	A/C	"Crescendo Com Lutas"	80	CLASSIFICADA
MAYARA CRISTINA SOARES DA SILVA ALMEIDA	52.752.358/0001-74	A/C	Vivência Cultural - Siriri Primos E Primas	73	CLASSIFICADA

CATEGORIA: MÚSICA					
VALOR CADA PROJETO R\$31.000,00					
PROponente	CPF/CNPJ	COTAS/NÃO COTAS	NOME PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
WELBINER VIEIRA DOS SANTOS	XXX.424.351-XX	PcD	Dvd Binho Tavares	90	SELECIONADO
THARLLS MAGALHÃES BARBOSA	XXX.288.621-XX	Negra	Mpb Ano A Ano Mato Grosso	97	SELECIONADO
ROSIMARA MINAS NOVAS DE OLIVEIRA	XXX.558.851-XX	Negra	Oficina De Musicalidade Regional	95	SELECIONADA
GABRIEL HENRIQUE AGUIAR SILVA	XXX.425.531-XX	Negra	Banda De Percussão Leões Do Alvorecer	92	CLASSIFICADO
ASSOCIACAO DE EMPREENDIDORES CRIATIVOS DE MATO GROSSO	52.580.730/0001-02	Negra	Concerto Didático Orquestra De Sucata Anjos Da Lata	86	CLASSIFICADO
DIEGO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	XXX.887.581-XX	Negra	Novo Album Banda Imitáveis	80	CLASSIFICADO
CESAR AUGUSTO ASSIS	XXX.384.771-XX	Negra	Lambanejo Na Veia - Cesinha Melo E A Identidade Musical De Mato Grosso	70	CLASSIFICADO
EDCARLOS MENDES RODRIGUES	XXX.175.371-XX	A/C	Ecosom	95	SELECIONADO
MARCOS APARECIDO FERREIRA SILVA	XXX.861.061-XX	A/C	Marcos Silva Na Urbe Musical - Ep Autoral Produzido Em Várzea Grande	91	CLASSIFICADO
JOSÉ ALVES DUARTE	XXX.623.171-XX	A/C	Grupo De Cururu Estrela Divina	83	CLASSIFICADO
DIOGO RODRIGUES CORREA	XXX.248.121-XX	A/C	Festival Samba Várzea Grande	80	CLASSIFICADO
JOCILEY FRANCISCO DA SILVA	XXX.591.691-XX	A/C	Caminhos Da Estrela: Formação Musical De Crianças, Adolescentes E Adultos	70	CLASSIFICADO
THIAGO ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA	XXX.187.981-XX	A/C	Projeto Social Gorila Rise	X	DESCLASSIFICADO

CAIO CASTANHO DO NASCIMENTO	XXX.904.291-XX	A/C	Ritmos De Raiz: Vivência Em Musicalidade De Capoeira E Maculelê	X	DESCLASSIFICADO
JOSÉ NELSON DE SOUZA JUNIOR	XXX.310.551-XX	A/C	Coral Ufrrt - Concerto Temático Dedicado A Mulheres	X	DESCLASSIFICADO
MARCOS FERNANDO SCARABELO	XXX.983.701-XX	A/C	Escola Livre De Instrumentos Vg (Percussão / Bateria, Violão E Guitarra)	X	DESCLASSIFICADO
MARIA CECILIA DE MORAIS	XXX.804.291-XX	A/C	Vozes Ancestrais: Mulheres Que Cantam, Contam E Transformam	X	DESCLASSIFICADA
ODILIO MARCELO DA COSTA	XXX.013.231-XX	A/C	"Entre Versos E Militância" Ep- Conduta Do Gueto	X	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA: AUDIOVISUAL/MÍDIAS INTERATIVAS					
VALOR CADA PROJETO R\$31.000,00					
PROponente	CPF/CNPJ	COTAS/NÃO COTAS	NOME PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MICHAEL OLIVEIRA SOARES	XXX.226.581-XX	Negra	Escrever Para Existir - Desenvolvimento De Roteiros Audiovisuais Em Várzea Grande	75	SELECIONADO
KEWRY SANTOS	XXX.831.221-XX	Negra	Histórias Que Constroem A Cidade	70	CLASSIFICADA
STEFFANI VITORIA CAMPOS SOUZA	XXX.924.521-XX	Negra	Memória Viva Do Grande Glória	60	CLASSIFICADA
HUENDERSON DE ASSUNÇÃO	XXX.908.661-XX	A/C	Nas Águas De São Pedro: Memória, Fé E Peixe Frito No Coração De Bonsucesso	96	SELECIONADO
UMBERTO RIOS MAGALHÃES	19.911.810/0001-28	A/C	Circula Vg360	95	SELECIONADO
SERGIO PASTRO ARAUJO	XXX.090.531-XX	A/C	Clássicos Populares - Sucessos Que O Povo Canta	82	CLASSIFICADO
GUILHERMINA FERREIRA DA SILVA	XXX.128.201-XX	A/C	Sabores Da Tradição	73	CLASSIFICADO
EDUARDO JOSE DE ANDRADE	XXX.438.001-XX	A/C	"Memória Em Foco - Documentação E Portfólios De Grupos Culturais	60	CLASSIFICADO
LUISA CLARA DE ARRUDA COSTA	57.130.806/0001-11	A/C	"São Pedro Dos Ribeirinhos: Memória, Fé E Cultura Dos Pescadores De Várzea Grande"	X	DESCLASSIFICADA
MAICON GREGORI MULLER DE PAULA	XXX.559.891-XX	A/C	VG Meu País	X	DESCLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE ALVES MIRANDA	XXX.078.791-XX	A/C	Grande em Audiovisual - Formação De Agentes Culturais para Comunicação em Várzea Grande	X	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA: CULTURA DIGITAL/GEEK/NERD E JOGOS ELETRÔNICOS					
VALOR CADA PROJETO R\$31.000,00					
PROponente	CPF/CNPJ	COTAS/NÃO COTAS	NOME PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
JONATHAS DAMASCENO DE ASSIS	XXX.256.741-XX	Negra	VÁRZEA GRANDE CAST - INCUBADORA DE NOVOS CRIADORES DIGITAIS	100	SELECIONADO
JENNIFFER KARLA DA SILVA ARAUJO	XXX.136.171-XX	Negra	NEUROQUEST VG	100	SELECIONADO
MATHEUS SILVA MARCACINI	XXX.078.491-XX	Negra	ANHANGÁ E A LENDA DO PARI	98	CLASSIFICADO
JILAINE MARIA DA SILVA BRITO	XXX.555.121-XX	Negra	BARALHO DAS TRAMAS - JOGO DE CARTAS CULTURAL DAS REDEIRAS DE LIMPO GRANDE	85	CLASSIFICADA

DENNER LERIS DA SILVA SANTOS	XXX.260.981-XX	Negra	TRANÇAS QUE CUIDAM - AUTOESTIMA, IDENTIDADE E CULTURA DIGITAL COM DENNER	77	CLASSIFICADO
COMERCIO E SERVICOS MODESTO ALVES BARROSO NETO LTDA	38.187.672/0001-20	A/C	UCT 11ª EDIÇÃO - CIRCUITO DE VIVÊNCIA E MEMÓRIA DA CULTURA GEEK	98	SELECIONADO
ALCIR ALVES DE SOUZA JUNIOR	XXX.096.001-XX	A/C	GAME - AS REDES DE VG	97	CLASSIFICADO
IGOR LUCIANO DE OLIVEIRA	XXX.876.792-XX	A/C	ORUNAYE CAMINHO ANCESTRAL	90	CLASSIFICADO
JULIAN JOÃO ZILIO	XXX.796.081-XX	A/C	JOGO CACHORRINHO CAMELEO	89	CLASSIFICADO
MATHEWS HEMERSON DA SILVA MATOS	XXX.898.571-XX	A/C	VG COSPLAY SHOW	87	CLASSIFICADO
SOFIA ROSA PINHO	XXX.311.991-XX	A/C	CULTURA DIGITAL: CONECTANDO SABERES E TRADIÇÕES	60	CLASSIFICADA

## CATEGORIA: CIRCO/ARTES CIRCENSES

VALOR CADA PROJETO R\$31.000,00

PROponente	CPF/CNPJ	COTAS/NÃO COTAS	NOME PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
GASTÃO MARQUES FILHO	XXX.923.001-XX	Negra	CIRCO DA INCLUSÃO - ARTE QUE ABRAÇA	95	SELECIONADO
JOAO BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA	XXX.084.371-XX	Negra	A ALEGRIA DO CIRCO	X	DESCLASSIFICADO
ASSOCIACAO NOVE ATOS	52.428.963/0001-94	A/C	A ALEGRIA DO CIRCO	92	SELECIONADO
BRUNA MAGALHÃES BARBOSA	XXX.227.821-XX	A/C	PALHAÇARIA EM SALA: CIRCO E CRIAÇÃO EM VÁRZEA GRANDE	88	CLASSIFICADA
UMBERTO DE MEDEIROS LIMA	XXX.055.094-XX	A/C	CIRQUINHO DE HISTÓRIAS	80	CLASSIFICADO

## CATEGORIA: LIVRO, LEITURA E LITERATURA

VALOR CADA PROJETO R\$31.000,00

PROponente	CPF/CNPJ	COTAS/NÃO COTAS	NOME PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MARCOS GUILHERME GODOY DE ALMEIDA	XXX.514.371-XX	Negra	INVENTÁRIO CULTURAL DO GRANDE GLÓRIA - SABERES, SABORES E MEMÓRIAS	83	SELECIONADA
ABDER RAH MAN KHAN JEAN BAPTISTE	XXX.782.091-XX	Negra	LIVRO ARKHANOR - SEGREDOS DE LUMINARIS VOLUME 1	x	DESCLASSIFICADO
MARIA ISABEL BORBA DRANKA	XXX.751.719-XX	A/C	O GATINHO NOEL	97	SELECIONADA
NATALYA TOMBINI VELOZO - ME	29.028.025/0001-85	A/C	CADERNO DE SABORES VARZEAGRANDENSES	95	CLASSIFICADA
GISLAINE DE LIMA DANTAS	50.456.966/0001-06	A/C	CAFÉ, POESIA E VIOLÃO	90	CLASSIFICADA
CARMEN MARIA PEREIRA FERREIRA	XXX.414.971-XX	A/C	MEMÓRIAS CANTADAS: CATÁLOGO DO CURURU E DO SIRIRI EM VÁRZEA GRANDE	83	CLASSIFICADA

Os proponentes que estão desclassificados e sem pontuação, são os que foram eliminados na fase de avaliação prévia por falta de documentação obrigatória conforme previsto nos editais.

Conforme o cronograma dos editais, o prazo para recurso será entre as datas de 02/05/2026 a 06/05/2026. Os mesmos deverão ser encaminhados no e-mail: pnbavg@edu.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande, 30 de abril de 2026

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

## Procedimento Administrativo

## Edital

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 30 de Abril de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARDEN MORAES AYRES (ESPÓLIO DE)	021.761.061-72	9167 /00004/2026
<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>		
Nome: MARCOS JOSE DA SILVA Matrícula: 00173927		
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA / 421 Assinatura:		

Data de afixação: 30/04/2026

Data de desafixação: 15/05/2026

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 30 de Abril de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LUIZ CARLOS TICIANEL	111.250.551-20	9167 /00037/2025
FRCB BIOCMBUSTIVEIS LTDA	15.269.692/0001-45	9167 /00071/2025
FRCB BIOCMBUSTIVEIS LTDA	15.269.692/0001-45	9167 /00072/2025
<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>		
Nome: MARCOS JOSE DA SILVA Matrícula: 00173927		
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA / 421 Assinatura:		

Data de afixação: 30/04/2026

Data de desafixação: 16/05/2026

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

## Portaria

## PORTARIA Nº 08/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do apostilamento ao contrato 063/2025 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM, **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável** do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Sra. GLAUCY KELLY ENCISO ALVES, matrícula nº 166705, como fiscal em substituição à servidora MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, matrícula nº 86891 e a Sra. LUANA GABRIELE DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 176130, como fiscal suplente em substituição à servidora ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, matrícula nº 151824, para acompanhar e fiscalizar a execução do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2025** entre a empresa **INFORTOUCH AGENCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.729.180/0001-63, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, decorrente da Ata de Registro de Preços n. 009/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2024 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, que originou a Adesão 015/2025 da Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande - MT, que tem por objeto: "(...) Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande (...)", **pelo prazo de 12 (doze) meses ou até que se homologue novo processo licitatório.**

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 30 de abril de 2026.

**RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável**

**PMVG-MT**

## Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

### Portaria

**RETIFICA A PORTARIA Nº 020/2026 – SMSPMU/VG, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, PÁGINA 28, ANO I, Nº 490, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DE VÁRZEA GRANDE/MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria nº 020/2026 – SMSPMU/VG;

CONSIDERANDO a necessidade de correção para garantir a exatidão das informações constantes do ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 020/2026 – SMSPMU/VG, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande/MT, página 28, ano I, nº 490, de 29 de abril de 2026, no que se refere aos nomes dos fiscais designados, passando a vigorar com a seguinte redação: "Dispõe sobre a nomeação de fiscal do 2º termo aditivo ao contrato 059/2025 firmado com a empresa Posto de gasolina Ponte de Ferro Ltda.

Nomear os servidores, **Cidomar de Arruda Velo**- matrícula 168584, como fiscal titular, e o **Odorico Raimundo Da Costa**, matrícula nº 168595, como fiscal suplente, ambos do

contrato nº 059/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 30 de abril de 2026.

**Gerson Ronei Scarton Junior**

**Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**PORTARIA Nº 021/2026 – SMSPMU/VG**

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do 3º termo aditivo ao contrato 135/2023 firmado com a empresa A.W.G Comercio e Serviços Ltda.

O Secretário Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear as servidoras Sra Letícia Vitor Dias da Silva - Matrícula nº 166716 como Fiscal Titular, e a Sra Laura Fernanda Prates Soares - Matrícula n.º 172223 como fiscal suplente, ambos fiscais do contrato n.º 135/2023, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços para instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers, dentre outros), incluindo o fornecimento de peças e acessórios.

Art. 2º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 29 de abril de 2026.

**Gerson Ronei Scarton Junior**

**Secretario Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbano**

## Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

### Procedimento Administrativo

### Notificação Extra Judicial

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

**CONTRATO:** 091/2024

**ASSUNTO:** NOTIFICAÇÃO DE VICIOS PATOLOGICOS EXISTENTE NA PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande

**NOTIFICADA:** CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA

#### TEOR DA NOTIFICAÇÃO

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular de direito, o Notificante, que a este subscreve notifica respeitosa e formalmente Vossa Senhoria, sob os fatos que são expostos a seguir;

A Notificada possui contrato com o município de Várzea Grande, o Contrato 091/2024, o qual possui objeto Execução de manutenção corretiva em diversas vias do município de Várzea Grande - MT, o mesmo contendo administração local, recapeamento asfáltico, tapa buraco, reperfilamento, recuperação de base e obras complementares, conforme projetos e orçamentos.

Após observações in loco, foi constatado que a referida obra, possui algumas irregularidades apresentadas abaixo. Assim notificamos a referida empresa para executar as devidas correções necessárias:

• **Correção de Vícios patológicos na pavimentação, sendo estes borrachudos e buracos na pista de rolamento.**

Ressaltamos que está estabelecido na cláusula décima segunda do contrato assinada por ambos que: "A garantia da obra é de **5 (cinco) anos**, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro. É obrigação da **CONTRATADA** a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da reforma, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)".

Várzea Grande, MT - 29 de abril de 2026

Atenciosamente,

**João Carlos Seratti Alvares**

**Eng. Civil – CREA/MS - 63900**

**Juliano Machado da Rosa**

**Subsecretário Municipal de Viação e Obras**

## Conselhos

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

## Procedimento Administrativo

## Resolução

## RESOLUÇÃO 20/2026/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 14 de 13 de março de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2026/2028;

**Considerando** o Processo 04/2026.

**Considerando** as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Extraordinária nº. 372, realizada no dia 15 de abril de 2026.

**Resolve:**

**Art.1º** – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 15 (quinze) de abril de 2028 à Mantenedora:

**Associação Santa Mônica das Irmãs Agostinianas Servas de Jesus e Maria**

**§ Único** – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro, manter todo o seu funcionamento observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 15 de abril de 2026.

Isis Katia Novaes Hauer

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## RESOLUÇÃO 19/2026/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 14 de 13 de março de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2026/2028;

**Considerando** o Processo 03/2026.

**Considerando** as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Extraordinária nº. 372, realizada no dia 15 de abril de 2026.

**Resolve:**

**Art.1º** – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 15 (quinze) de abril de 2028 à Mantenedora:

**Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esportes e Lazer**

**§ Único** – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro, manter todo o seu funcionamento observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 15 de abril de 2026.

Isis Katia Novaes Hauer

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## RESOLUÇÃO 18/2026/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 14 de 13 de março de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2026/2028;

**Considerando** o Processo 02/2026.

**Considerando** as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Extraordinária nº. 372, realizada no dia 15 de abril de 2026.

**Resolve:**

**Art.1º** – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 15 (quinze) de abril de 2028 à Mantenedora:

**Associação Beneficente Vida Nova**

**§ Único** – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro, manter todo o seu funcionamento observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 15 de abril de 2026.

Isis Katia Novaes Hauer

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## RESOLUÇÃO 17/2026/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre Renovação do Registro de Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 14 de 13 de março de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2026/2028;

**Considerando** o Processo 36/2025.

**Considerando** as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Extraordinária nº. 372, realizada no dia 15 de abril de 2026.

**Resolve:**

**Art.1º** – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 15 (quinze) de abril de 2028 à Mantenedora:

**Secretaria Municipal de Defesa Social - Projeto A Arte de Proteger**

**§ Único** – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro, manter todo o seu funcionamento observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 15 de abril de 2026.

Isis Katia Novaes Hauer

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## Administração Indireta

## Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

## ATO DE NOMEAÇÃO Nº 018/2026

**ROGÉRIO FRANÇA MARTINS**, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, para o cargo em comissão, o servidor efetivo abaixo nominado, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG:

- **ANDRÉ VINICIUS DA SILVA PRADO**, Chefe de Departamento e Escritório - DGA 7.

Este Ato entra em vigor, com efeitos, a partir de 04/05/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de Abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente - DAE/VG

## Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

**PORTARIA N.º 059/2026**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. ADAIR MARIA DE MORAES DE OLIVEIRA”.

**A Presidente do PREVIVAG** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2026.04.35031P ;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 5.500/2025, que dispõe sobre a recomposição remuneratória dos Técnicos da Educação e dos profissionais da Magistério da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito à paridade à Sra. ADAIR MARIA DE MORAES DE OLIVEIRA, portadora do RG/CPF sob o n.º 551.910.531-68 POLITEC-MT, servidora efetiva no cargo de Professor Nível Médio, Classe “C”, Nível “10”, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 138, contando, com **35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia** de Tempo de Contribuição, contados até 07/04/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 07 de abril de 2026.

**Sumaia Leite de Almeida**

**Presidente PREVIVAG**

Homologo:

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**PORTARIA N.º 060/2026**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. ADELIS LUIZA DA SILVA E SILVA”

**A Presidente do PREVIVAG** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2026.04.35009P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências”, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar Municipal n.º 5.500/2025, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, à Sra. ADELIS LUIZA DA SILVA E SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 0009452-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 081.076.531-49, efetiva no cargo de Supervisor Escolar - 40 horas, Classe B, Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matriculada sob o n.º 357, contando com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de Tempo de Contribuição, contados até 08/04/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 08 de abril de 2026.

**Sumaia Leite de Almeida**

**Presidente PREVIVAG**

Homologo:

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 065/2026**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. DOUGLAS ALBERTO DE ARRUDA GOMES”

**A Presidente do PREVIVAG** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2026.04.35037P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 87, caput e parágrafo único, cumulado com art.86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências”, Lei Complementar n.º 3.959/2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Médicos e Odontólogos do Município, c/c com a Complementar n.º Lei 5220/2024, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais calculados com base na última remuneração e direito à paridade ao Sr. DOUGLAS ALBERTO DE ARRUDA GOMES, portador do RG n.º 0267110-7 SJ/SSP-MT e inscrito no CPF n.º 138.877.341-49, matriculado sob o n.º 11284, servidor efetivo no cargo de Médico, Classe C, Nível 10, 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contando, nesta data, com o total de 35 (trinta e cinco) Anos, 01 (hum) mês e 22 (vinte e dois) dias de tempo de contribuição, contados até 14/03/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 14/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 10 de abril de 2026.

**Sumaia Leite de Almeida**

**Presidente PREVIVAG**

Homologo:

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 066/2026**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. HILDA FERREIRA DE OLIVEIRA”.

**A Presidente do PREVIVAG** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2026.04.35036P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e art. 37, §10 da Constituição Federal, bem como do art. 84, incisos I, II, III e IV e parágrafo único c/c art. 12, §3º da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 5.500/2025, que dispõe sobre a recomposição remuneratória dos Técnicos da Educação e dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito à paridade à Sra. HILDA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 451348 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 353.642.381-72, servidora efetiva no cargo de Professor Nível Médio, Classe “C”, Nível “09”, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 12978, contando, com **25 (vinte e cinco) anos, 01 (hum) mês e 20 (vinte) dias** de Tempo de Contribuição, contados até 13/04/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 13 de abril de 2026.

**Sumaia Leite de Almeida**

**Presidente PREVIVAG**

Homologo:

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**PORTARIA N.º 068/2026**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA”.

**A Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.04.34955P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, art. 84, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86, parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 5.389/2025, que “Dispõe sobre Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande, e dá outras providências”, resolve:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com

proventos integrais e direito a paridade ao Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA, portador do RG n.º 03766802 SESP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 452.723.361-00, efetivo no cargo de Guarda Municipal, Classe Inspetor – Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, matriculado sob o n.º 6680, com 36 (trinta e seis) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias de tempo de contribuição, contados até 13/04/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 13 de abril de 2026.

**Sumaia Leite de Almeida**  
**Presidente PREVIVAG**

Homologo:

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA N.º 071/2026**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. VANILDA PEREIRA BATISTA”.

**A Presidente do PREVIVAG** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2026.04.35003P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e art. 37, §10 da Constituição Federal, bem como do art. 84, incisos I, II, III e IV e parágrafo único c/c art. 12, §3º da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 5.500/2025, que dispõe sobre a recomposição remuneratória dos Técnicos da Educação e dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito à paridade à Sra. VANILDA PEREIRA BATISTA, portadora do RG/CPF sob o n.º 346.220.391-68 POLITEC-MT, servidora efetiva no cargo de Professor Nível Médio, Classe “C”, Nível “08”, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 46396, contando, com **25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias** de Tempo de Contribuição exclusivos na função de magistério, contados até 15/04/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 15 de abril de 2026.

**Sumaia Leite de Almeida**  
**Presidente PREVIVAG**

Homologo:

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA N. 064/2026**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. MARILZE GUIA DA SILVA CAMPOS”

**A Presidente do PREVIVAG** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2026.04.35019P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências”, c/c Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c Lei Complementar Municipal n.º 5220/2024, que concedeu Reajuste Geral Anual aos servidores públicos, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à Sra. MARILZE GUIA DA SILVA CAMPOS, portadora da cédula de identidade RG n.º 0498224 – SSP/MT e inscrito no CPF n.º 361.512.031-00, efetiva no cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS - Nível Elementar - Classe D, Nível 10, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matriculada sob o n.º 34236, contando com 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 14 (catorze) Dias de Tempo de Contribuição, contados até 09/04/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 09 de abril de 2026.

**Sumaia Leite de Almeida**  
**Presidente PREVIVAG**

Homologo:

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PORTARIA N. 069/2026**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. SANDRA CECÍLIA COIÇARE DE LIMA”

**A Presidente do PREVIVAG** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.04.34978P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências”, c/c Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c Lei Complementar Municipal n.º 5220/2024, que concedeu Reajuste Geral Anual aos servidores públicos, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à Sra. SANDRA CECÍLIA COIÇARE DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG/CPF n.º 545.259.501-53 POLITEC-MT, efetiva no cargo de Profissional de Nível Superior do Sus – Perfil Nutricionista – 30 horas, no Nível 10, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matriculada sob o n.º 42345, contando com 32 (trinta e dois) anos e 12 (doze) dias de Tempo de Contribuição, contados até 13/04/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 13 de abril de 2026.

**Sumaia Leite de Almeida**  
**Presidente PREVIVAG**

Homologo:

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 070/2026**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. FLAVIA MORAES UMENO FELICIANO”.

**A Presidente do PREVIVAG** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2026.04.35002P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e art. 37, §10 da Constituição Federal, bem como do art. 84, incisos I, II, III e IV e parágrafo único c/c art. 12, §3º da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 5.500/2025, que dispõe sobre a recomposição remuneratória dos Técnicos da Educação e dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito à paridade à Sra. FLAVIA MORAES UMENO FELICIANO, portadora do RG/CPF n.º 592.932.171-04 POLITEC-MT, servidora efetiva no cargo de Professor Nível Médio, Classe “C”, Nível “08”, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 16586, contando, com 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dia de Tempo de Contribuição exclusivos na função de magistério, contados até 14/04/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 14 de abril de 2026.

**Sumaia Leite de Almeida**  
**Presidente PREVIVAG**

Homologo:

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA N.º 067/2026**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. ALCINDO FERNANDEZ”**

**A Presidente do PREVIVAG** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º. 2026.04.35008P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigo 87, caput e parágrafo único, cumulado com art.86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências”, Lei Complementar nº 3.959/2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Médicos e Odontólogos do Município, c/c com a Complementar nº Lei 5220/2024, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais calculados com base na última remuneração e direito à paridade ao Sr. ALCINDO FERNANDEZ, portador do RG n.º 23560240 SEJUSP/MT e inscrito no CPF n.º 444.676.999-53, matriculado sob o n.º 1489, servidor efetivo no cargo de Médico - Clínico Geral, Classe C, Nível 10, 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contando, nesta data, com o total de 37 (trinta e sete) Anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição, contados até 13/04/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 14/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 13 de abril de 2026.

**Sumaia Leite de Almeida**  
**Presidente PREVIVAG**

Homologo:

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**Secretaria Municipal de Comunicação  
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande  
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso  
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre  
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,  
Berço heróico de um povo tenaz  
Dessa gente apegada na lida  
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro  
E o soldado – oriundo do passado  
Forte gente que aqui veio primeiro  
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,  
Uma igreja pequena surgiu  
A de Nossa Senhora da Guia  
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços  
Escreveram o V da vitória:  
É o asfalto invadindo outros espaços  
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,  
Onde o céu quase sempre é um anil  
Salve minha cidade bonita  
VÁRZEA GRANDE favorita  
Pedacinho do BRASIL.